

## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00183.00-71.2013.5.13.000-e

Requerente: DESEMBARGADOR EDVALDO DE ANDRADE

Requerido: DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRT DA 13ª REGIÃO

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 092/2013 (\*)

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, Sessão Administrativa realizada 15/08/2013. em Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência a Senhora Procuradora MARIA EDILENE LINS FELIZARDO, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **UBIRATAN** MOREIRA DELGADO, VICENTE NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO e LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO, RESOLVEU, por unanimidade, referendar o despacho por meio do qual Sua Excelência o Senhor Presidente, Desembargador Carlos Coelho de Miranda Freire, DEFERIU a Sua Excelência o Senhor Desembargador EDVALDO DE ANDRADE a concessão de suas férias regulamentares, referentes ao exercício de 2013, para usufruto no período de 01.10 a 29.11.2013, nos termos do art.168 e art. 21, inciso IX, do Regimento Interno desta Corte, bem como convocar Sua Excelência a Senhora Juíza Herminegilda Leite Machado, titular da 3ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, para substituí-lo.

OBSERVAÇÕES: Ausente, justificadamente, Sua Excelência o Senhor Desembargador Paulo Maia Filho. Sua Excelência o Senhor Desembargador Eduardo Sérgio de Almeida participou deste julgamento nos termos do art. 29 do RI. Sua Excelência o Senhor desembargador Edvaldo de Andrade absteve-se de votar.

## ANDERSON ANTÔNIO PIMENTEL

Secretário do Tribunal Pleno e de Coordenação Judiciária

(\*) Republicada por incorreção